

9
1

**ADENDA AO CONTRATO – PROGRAMA
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2016-2017
ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E CLUBE DE ANDEBOL
DE S. FÉLIX DA MARINHA
- APOIO À FORMAÇÃO DESPORTIVA -**

Considerando que nos termos da cláusula sexta do Acordo assinado entre as partes os seus termos poderão ser alterados por acordo das partes contraentes mediante acordo escrito entre ambas;

Pela presente adenda, é acordado entre o **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA**, pessoa coletiva n.º 505335018, com sede Rua Álvares Cabral, Mafamude, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, doravante designado como primeiro outorgante e **CLUBE DE ANDEBOL DE S. FÉLIX DA MARINHA**, pessoa coletiva n.º 504 329 669, com sede na Rua de S. Félix, 733 4410-110 S. Félix da Marinha, neste ato representada pelo Presidente da Direção, José Manuel Ferreira dos Santos, com poderes para o ato, doravante designado por Clube ou segundo outorgante, o o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBJETO)

A presente adenda tem por objeto a revisão da comparticipação financeira relativa à execução do Programa de Atividades de desenvolvimento da atividade desportiva no decurso da época desportiva 2016-2017, prevista na cláusula segunda do Contrato-Programa aprovado em reunião da Câmara Municipal de 19 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

(DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA)

À comparticipação prevista na cláusula segunda do Contrato-Programa celebrado entre as partes, o Município de Vila Nova de Gaia acorda transferir

para o 2º outorgante uma verba suplementar de 17.484,41 euros (dezassete mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros e quarenta e um cêntimos euros), com IVA incluído, destinada a fazer face a despesas não previsíveis com a realização das obras constantes no seu plano de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA

(MANUTENÇÃO DO CONTEÚDO DO PROTOCOLO)

Em tudo o mais, mantém-se em vigor entre o Município de Vila Nova de Gaia e Clube de Andebol de S. Félix da Marinha, o clausulado no referido Contrato-Programa, com as alterações constantes da presente adenda, que fazem parte integrante do mesmo.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.

Vila Nova de Gaia, 08 de janeiro de 2018

Pelo Município de Vila Nova de Gaia
O Presidente da Câmara



Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

Pelo Clube de Andebol
O Presidente da Direção



José Manuel Ferreira dos Santos



- Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 09 de outubro de 2017

- Os encargos relativos ao presente Acordo são satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica do plano 2001-A-304 (Compromisso n.º 2017/5363 - artigo 5.º, nº3 da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro-)

